



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



LEI COMPLEMENTAR Nº 54, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Altera o Anexo I B - Tabela I - Planta Genérica de valores constante na Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2014 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Ficam incluídos no Anexo IB, Tabela I - Planta Genérica de Valores constante na Lei Complementar nº 40/2014 os Bairros Beira Rio I e II, setor ACRIVALE, Distrito Industrial, as áreas compreendidas entre o Bairro Santa Izabel e Bairro Beira Rio II e do setor ACRIVALE e Beira Rio I, todos localizados na sede do Município de Peixoto de Azevedo.

Art.2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o Anexo I B - Tabela I - Planta Genérica de Valores da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2014, qual faz parte integrante da presente Lei.

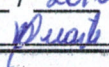
Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2016.


SINVALDO SANTOS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 05 / 12 / 2016

Resp. 



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



ANEXO I B TABELAS E PLANTA GENÉRICA DE VALORES

TABELA I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES - VALOR VENAL DOS TERRENOS

ZONA IMOBILIÁRIA	VALOR EM UPFM POR M2
ZONA IMOBILIÁRIA 01	22,62
ZONA IMOBILIÁRIA 02	16,32
ZONA IMOBILIÁRIA 03	14,96
ZONA IMOBILIÁRIA 04	9,01
ZONA IMOBILIÁRIA 05	8,67
ZONA IMOBILIÁRIA 06	6,80
ZONA IMOBILIÁRIA 07	5,27
ZONA IMOBILIÁRIA 08	4,76
ZONA IMOBILIÁRIA 09	4,76
ZONA IMOBILIÁRIA 10	3,40
ZONA IMOBILIÁRIA 11	4,08
ZONA IMOBILIÁRIA 12	3,74
ZONA IMOBILIÁRIA 13	3,40
ZONA IMOBILIÁRIA 14	3,23



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



ZONEAMENTO IMOBILIÁRIO

SEDE DO MUNICÍPIO

ZONA IMOBILIÁRIA – 01

- BR 163, setor industrial Centro Novo (setor 13 e 14), Quadras 01 a 08;
- BR 163, setor IL Bela Vista (setor 02), Quadras 01 e 02;
- BR 163, setor Centro Antigo (setor 09), entre Av. Brasil e Córrego da Lavadeira;
- BR 163, setor Aeroporto (setor 01), entre Av. Brasil e Córrego da Lavadeira;
- Av. Brasil, setor Centro Novo (setor 10), entre BR 163 e Rua Getúlio Vargas;
- Av. Brasil, setor Centro Antigo (setor 09), entre BR 163 e Córrego da Lavadeira.

ZONA IMOBILIÁRIA - 02

- BR 163, setor Santa Izabel (setor 06 e 07);
- BR 163, setor Nova Esperança (setor 08);
- BR 163, setor 30 compreendido entre o Bairro Santa Izabel (setor 06 e 07) e o Beira Rio II (setor 33);
- BR 163, setor 31 compreendido entre o Setor Acrivale (setor 34) e o Bairro Beira Rio I (setor 32);

ZONA IMOBILIÁRIA - 03

- Centro Novo/Alvorada, setor 11 e 12 exceto setor industrial quadras 01 a 08 e Avenida Brasil entre BR 163 e Av. Getúlio Vargas.

ZONA IMOBILIÁRIA - 04

- Centro Antigo, setor 09, exceto BR 163 entre Córrego da Lavadeira e Avenida Brasil e Avenida Brasil entre BR 163 e Córrego da Lavadeira;
- Av. Brasil (Liberdade), setor 15 e 16 entre Rua Getúlio Vargas e Rua Goiás;
- Av. Brasil (Mãe de Deus), setor 23 e 24, entre Córrego da Lavadeira e Rua Goiás.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



ZONA IMOBILIÁRIA - 05

- Bairro Bela Vista, setor 03, 04 e 05, exceto setor industrial Quadra 01 e 02 e loteamento Padre Cícero (setor 26)

ZONA IMOBILIÁRIA - 06

- Bairro Santa Izabel, setor 06 e 07, exceto BR 163;
- Bairro Nova Esperança, setor 08, exceto BR 163;
- Bairro Bela Vista Loteamento Padre Cícero, setor 26;
- Distrito Industrial (setor 28), correspondente as áreas do Posto de Gasolina e Armazéns Gerais.

ZONA IMOBILIÁRIA - 07

- Bairro Aeroporto, setor 01, Exceto BR 163;
- Bairro Liberdade, setor 15/18, exceto Av. Brasil entre Getúlio Vargas e Rua Goiás;
- Bairro Mãe de Deus, setor 23 e 24, exceto Av. Brasil entre o córrego da lavadeira e Rua Goiás;
- Bairro Liberdade (Av. Brasil), entre Rua Goiás e final (setor 18);
- Bairro Mãe de Deus (Av. Brasil), entre Rua Goiás e final (setor 24).

ZONA IMOBILIÁRIA - 08

- Bairro Jerusalém em toda sua extensão (setores 19, 20).

ZONA IMOBILIÁRIA - 09

- Bairro Aeroporto A (Setor 25).



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



ZONA IMOBILIÁRIA - 10

- Bairro São Judas Tadeu (setor 29);
- Setor ACRIVALE correspondente a área da ACRIVALE (setor 34).

DISTRITO UNIÃO DO NORTE;

ZONA IMOBILIÁRIA - 11

- Paralelas da MT 322 (setor 01).

ZONA IMOBILIÁRIA - 12

- Setor 02, 03, 07 e 08;
- Bairro Centro (setor 03);
- Bairro Samambaia (setor 04).

ZONA IMOBILIÁRIA - 13

Setor 04, 05 e 06;
Bairro centro (setor 05);
Bairro Alto Alegre (setor 06).

ZONA IMOBILIÁRIA - 14

- Setor industrial I, II e III (setor 07).